

ATA DE 21/08/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 17

A Os vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Victor Fernando Carmona Ramos. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 07 de agosto de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Víctor Carmona** questionou o Sr. Presidente sobre os trabalhos que estavam a ser realizados por trabalhadores e maquinaria do Município na Rua da Estrada. -----

---- O **Sr. Presidente** esclareceu que os trabalhos decorriam no troço compreendido entre o cruzamento junto ao antigo restaurante “O Júlio” e a Rua da Alfândega, no âmbito da intervenção que está a ser realizada naquela via. Explicou que, devido a alterações na iluminação pública, será executada uma vala ao longo do troço para instalação e proteção dos cabos, evitando o risco de danificação dos mesmos durante a execução da obra. Referiu ainda que os cabos de eletricidade se encontram enterrados, subsistindo problemas relacionados sobretudo com as redes de comunicações, cuja instalação e manutenção têm causado constrangimentos. Acrescentou que serão também efetuadas alterações nas luminárias, de forma a assegurar a iluminação simultânea do passeio e da via. Informou ainda que, tendo em consideração o reduzido prazo de execução da empreitada e a necessidade de evitar atrasos ou eventuais responsabilidades imputadas ao Município, foi determinado que os trabalhos preparatórios fossem realizados diretamente pelos serviços municipais.-----

--- O **Sr. Vereador Víctor Carmona** referiu igualmente a situação da nova rotunda, que dá acesso à Biotek e às piscinas municipais, alertando para a ocorrência de alguns acidentes e para a insuficiente sinalização da rotunda, designadamente para quem circula no sentido ascendente, ao que o **Sr. Presidente** reconheceu a situação e informou que já haviam sido reforçados elementos de sinalização e proteção no local, referindo, contudo, que alguns dos acidentes terão ocorrido por distração dos condutores. Por fim, informou que estava prevista uma solução para a zona exterior da rotunda, designadamente com recurso a pavimento em paralelos e inclinada, à semelhança de outras rotundas,

solução que permitirá maior resistência à passagem de veículos pesados e contribuirá para uma melhor drenagem das águas pluviais.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----

Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.138.703,82€” (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e três euros e oitenta e dois cêntimos), dos quais “4.887.962,79€” (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “250.741,03€” (duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e um euros e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 133, de 19/08/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atendendo aos considerandos invocados, autorizou a ocupação do espaço atrás referido, necessário para que a empresa Avincis proceda, em conjunto com entidades especializadas nestes trabalhos, ao desmantelamento da aeronave, desde que a empresa se comprometa: a) a usar de todas as técnicas necessárias e suficiente para garantir a proteção ambiental, implementando todas as medidas preventivas para contenção de eventuais derrames de óleos ou combustível que possam ocorrer durante a operação, evitando qualquer possível contaminação; b) a instalar, durante o período de permanência da aeronave no local, uma barreira de proteção em torno da aeronave, de forma a restringir o acesso e evitar movimentações na zona envolvente, bem como a garantir a vigilância permanente, 24 horas por dia, durante todo o período da intervenção; c) a proceder, após a remoção da aeronave, à reposição da relva na área utilizada, garantindo que o local volta ao estado em que se encontrava antes da utilização do mesmo para guarda da aeronave. -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 134, de 21/08/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, determinou, no uso das competências que em si foram delegadas nos termos acima referidos, a aceitação da denúncia do contrato celebrado com a empresa Regressenvolvente, Unipessoal, Lda., com efeitos ao dia 31/08/2026 e que seja agendada vistoria para o dia 01/09/2026 para verificação do funcionamento dos equipamentos pertença do Município bem como uma vistoria final para dia 22 de setembro, com entrega das chaves, devendo o espaço estar desocupado de todos os bens do arrendatário. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

ATA DE 21/08/2026

--- Foi elaborado o documento que contempla a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Pedido de Parecer de Passagem da prova de ciclismo “1º Grande Prémio Ciclismo TSF JN”-----

--- Foi presente um pedido da empresa Notícias Ilimitadas, S.A., contribuinte nº 518022145, com sede na Rua António Oliveira Braga, 111, 2º, Sala J, 4470-141 Maia, e no qual solicita a emissão de Parecer favorável à passagem no concelho, no próximo dia 5 de setembro, de uma prova denominada “1º GRANDE PRÉMIO CICLISMO TSF/JN”. Tendo em conta a Informação Técnica nº 1009/2026, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem da referida prova ciclística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer e após o término do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, em conformidade com a Informação Técnica. -----

--- Analisados os documentos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo de passagem à prova desportiva de ciclismo, denominada “1º GRANDE PRÉMIO CICLISMO TSF/JN”, dia 5 de setembro de 2026, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e Regulamento apresentados, devendo, no entanto, serem respeitadas todas as condições constantes da Informação Técnica, das quais a referida entidade deverá ser notificada. -----

7 – Contratação de prestadores de serviços para PIPSE em regime de Avença-----

--- Considerando a inexistência, no quadro de pessoal do Município, de técnicos com disponibilidade e formação especializada adequadas para a execução das tarefas em causa e nos termos da informação n.º 957/2027 do Gabinete de Candidaturas, para a contratação de duas prestações de serviços em regime de avença, pelo período de 10 meses, para dar continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular dos alunos do Agrupamento de Escolas, durante o ano letivo 2026/2027, nas áreas de Expressão Dramática e Expressão Plástica. Propõe-se à Câmara Municipal a abertura de dois procedimentos de aquisição de

serviços para a prestação de serviços na área de expressão dramática, pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), isentos de IVA, e para a prestação de serviços de expressão plástica, pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), isentos de IVA. As presentes despesas têm cabimento orçamental na rubrica 0102/010107 e no Plano de Atividades 2023/A/5, conforme as propostas de cabimento n.º 950/2026 e 951/2026. -----

--- Vista a informação técnica e atendendo à inexistência, no quadro de pessoal do Município, de técnicos com disponibilidade e formação especializada adequadas para a execução das tarefas em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável e autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto lei 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de dois procedimentos de aquisição de serviços para a prestação de serviços na área de expressão dramática, pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), isentos de IVA, e para a prestação de serviços de expressão plástica, pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), isentos de IVA, em regime de avença, para dar continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular dos alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, durante o ano letivo 2026/2027, nos termos propostos.-

8 – Prestação de serviços de transporte: Circuito Escolar de Fratel, Serviços Ocasionais de Transporte não Específicos, Circuito Escolar de Sarnadas de Ródão, ATL de Verão 2027 – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato-----

--- Na sequência da tramitação do procedimento de contratação pública destinado à aquisição da “Prestação de Serviços de Transporte: Circuito Escolar de Fratel, Serviços Ocasionais de Transporte não Específicos, Circuito Escolar de Sarnadas de Ródão e ATL de Verão 2027”, foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia dos interessados, o qual terminou em 18 de agosto de 2026. Após a conclusão do período da audiência prévia, o Júri do procedimento elaborou o respetivo Relatório Final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no qual foram mantidas as conclusões constantes do Relatório Preliminar, e que se remete ao órgão competente para a decisão de contratar. Atento o teor do Relatório Final e a ordenação das propostas, encontra-se reunida a condição procedimental para a tomada da decisão de adjudicação. Atendendo a que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, foi elaborada a respetiva minuta de contrato, em conformidade com a decisão de contratar, as peças do procedimento e a proposta adjudicada. Foi igualmente emitida a requisição externa contabilística n.º 2026/944, encontrando-se assegurada a correspondente dotação orçamental e fundos disponíveis, sem prejuízo da observância das demais exigências legais aplicáveis à assunção do compromisso. Compete ao órgão competente para a decisão de contratar, apreciar e decidir sobre as propostas constantes do Relatório Final, designadamente quanto à adjudicação e aprovar, em simultâneo, a respetiva minuta do contrato, nos termos legalmente aplicáveis. Nos termos da deliberação

ATA DE 21/08/2026

que determinou a abertura do procedimento, e atenta a competência para a autorização da despesa inerente ao contrato, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal. Assim e pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Adjudicar a “Prestação de Serviços de Transporte: Circuito Escolar de Fratel, Serviços Ocasionais de Transporte não Específicos, Circuito Escolar de Sarnadas de Ródão e ATL de Verão 2027” à empresa Rodonorte Transportes Portugueses, S.A., pelo preço contratual de 129.212 Euros (cento e vinte e nove mil duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes da proposta adjudicada e das peças do procedimento; 2. Aprovar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que constitui anexo à presente deliberação. -----

--- Analisado o assunto e tendo presente o teor do Relatório Final, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos termos dos artigos 36.º, 73.º, 76.º, 94.º, 96.º, 98.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas dd) e gg) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e observadas as disposições da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis, à verificação da conformidade legal e regularidade financeira da despesa e ao registo do respetivo compromisso, as o seguinte: adjudicar a “Prestação de Serviços de Transporte: Circuito Escolar de Fratel, Serviços Ocasionais de Transporte não Específicos, Circuito Escolar de Sarnadas de Ródão e ATL de Verão 2027” à empresa Rodonorte Transportes Portugueses, S.A., pelo preço contratual de 129.212 Euros (cento e vinte e nove mil duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes da proposta adjudicada e das peças do procedimento, e, aprovar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária, que constitui anexo à presente deliberação. -----

---O **Sr. Vereador Víctor Carmona** questionou o número de alunos matriculados no presente ano letivo, por comparação com o ano anterior, tendo a **Sr.ª Vice-Presidente** informado que os dados definitivos ainda não estavam disponíveis, referindo que, no ano anterior, o número de alunos totalizou 399. Acrescentou que a expectativa era de um aumento do número de alunos, nomeadamente pelo facto de, no próximo ano letivo, existir já o 12.º ano. -----

9 – Constituição de direito de superfície-----

--- Considerando que: Em reunião de 10/10/2025 foi deliberado aprovar um Acordo entre o Município e o Rupestre Arts Hotel Ródão, propriedade da Imobiliária Alves da Rocha S.A., nos termos de uma minuta de acordo; Entretanto, detetaram-se algumas incongruências na citada minuta, bem como na planta anexa,

onde se identificavam as áreas relativamente às quais se pretendia uma cedência de uso à imobiliária Alves da Rocha; A deliberação atrás referida ainda não produziu quaisquer efeitos nem foi ainda assinado o Acordo; Mantêm-se as razões apontadas na deliberação de 10/10/2025 para a aprovação do Acordo, sendo que, entretanto, se considera que a forma que melhor protege os direitos das partes será a constituição de um direito de superfície sobre duas áreas constantes de planta atualizada e anexa à presente proposta ao invés de um mero acordo particular; A Imobiliária suportará todos os custos necessários à manutenção das estruturas que se mostrem necessárias à proteção dos espaços, por forma a proteger os acessos do hotel às piscinas e vice-versa, preservando a privacidade tanto dos hóspedes do hotel como dos utilizadores das piscinas. Propõe-se, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da constituição de um direito de superfície sobre as áreas assinaladas na planta anexa, a favor da Imobiliária Alves da Rocha, nos termos constantes da minuta em anexo, que se aprova. -----

10 – Apreciação e votação da proposta de Protocolo com o Agrupamento de Escolas para o fornecimento de refeições ao pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2026/2027-----

--- No seguimento da preparação do ano letivo 2026/2027, é necessário assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo; pelo que é proposto a apreciação e votação do protocolo a estabelecer entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, termos da alínea u) e alínea hh) do n.º. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o protocolo a estabelecer entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, para o fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo, durante o ano letivo 2026/2027, nos termos constantes da minuta apresentada, que se dá por transcrita e se arquiva aos documentos da reunião. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que a proposta respeitava a um processo iniciado em 2025, relativo à regularização da utilização do espaço entre as piscinas municipais e o hotel, através da constituição de um direito de superfície, visando garantir melhores condições de privacidade e segurança para os hóspedes do hotel e para os utentes das piscinas municipais. Informou ainda que todas as alterações e respetivos encargos ficarão a cargo do hotel, cabendo ao Município definir os materiais a utilizar. Acrescentou, por fim, que a gestão do hotel estava já a prever uma ampliação da unidade, com aumento do número de quartos, com o objetivo de elevar a classificação do hotel para quatro estrelas. -----

11 – Apreciação e votação da proposta de Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Ródão – ano letivo 2026/2027-----

---Considerando as tarefas de preparação do ano letivo 2026/2027, e no âmbito da definição dos apoios da autarquia à creche; é proposto a aprovação do protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para concretização dos apoios da autarquia

ATA DE 21/08/2026

à creche durante todo o ano letivo. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, termos da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para concretização dos apoios da autarquia à creche durante o ano letivo 2026/2027, nos termos constantes da minuta, que fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

12.1. Considerando a informação técnica n.º 909/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Georgiana Ioana Padure, residente na Rua Do Fundo N.º 50, em Tostão, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

12.2. Considerando a informação técnica n.º 876/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Paula Maria Ribeiro de Matos, residente em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 639,00€ (seiscentos e trinta e nove euros). -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio, para compra de óculos graduados, no montante de 639,00€ (seiscentos e trinta e noventa euros), nos termos propostos. -----

13 – Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM-----

--- Considerando a informação técnica n.º 509/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Jaqueline Almeida da Silva, residente na Rua da Estrada, nº 808, 6030-198 Vila Velha de Ródão, verifica-se que a requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos. -----

--- Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que a munícipe em questão se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e,

consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos à munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

14 – Atribuição de números de Polícia -----

--- Considerando que: a) Maria do Rosário Cardoso Ribeiro Pires apresenta pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação correspondente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 2411, sito na Rua da Estrada Nova, em Vilas Ruivas, é anterior a 7 de agosto de 1951; b) O parecer técnico emitido pelos serviços municipais conclui que as características construtivas e tipológicas da edificação permitem considerar que a mesma é anterior a 7 de agosto de 1951, data da entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; c) No âmbito da instrução do referido pedido, verifica-se que o prédio não se encontra formalmente atribuído número de polícia; d) A atribuição de número de polícia revela-se necessária para assegurar a correta identificação administrativa do imóvel e o adequado prosseguimento do procedimento de emissão da certidão requerida; e) De acordo com o parecer técnico dos serviços municipais, corresponde ao prédio em causa o número de polícia 20 da Rua da Estrada Nova, em Vilas Ruivas. Propõe-se à Câmara municipal a atribuição do número de polícia 20 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 2411, sito na Rua da Estrada Nova, em Vilas Ruivas, nos termos e com os fundamentos constantes da presente proposta. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 20 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 2411, sito na Rua da Estrada Nova, em Vilas Ruivas, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida. -----

15 – *Aprovação do Manual OIGP 2.0 (Procedimentos de validação, aprovação e pagamentos dos apoios aos proprietários florestais no âmbito da depressão Kristin); -----*

--- No âmbito do apoio financeiro atribuído para as ações para mitigação dos riscos de incêndios rurais e de pragas e doenças florestais, preconizadas na Operação Integrada de Gestão da Paisagem de Vila Velha de Ródão foi elaborada, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pela Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Velha de Ródão, a proposta de Manual OIGP 2.0, que se anexa à presente proposta e se dá como transcrita, propondo-se à Câmara Municipal a sua aprovação. Mais se propõe, por forma à agilização dos procedimentos de validação, aprovação e pagamento, que a competência da atribuição dos apoios em causa seja delegada no Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo dado conhecimento ao órgão executivo, periodicamente, dos apoios atribuídos. -----

--- Visto e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na

ATA DE 21/08/2026

Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, com a redação atual, do Decreto-Lei n.º 76/2026, de 9 de março, do Despacho n.º 4631-A/2026, de 8 de abril, do Despacho n.º 6679/2026, de 19 de maio e do Aviso-Convite n.º 09/CO8-i01.01/2026, conjugado com a alínea bbb) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Manual OIGP 2.0 relativo aos procedimentos de validação, aprovação e pagamento dos apoios aos proprietários florestais, com terrenos na área do Município, no âmbito dos danos causados pela depressão Kristin, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência para a atribuição dos apoios previstos no referido Manual, tendo em vista a agilização dos procedimentos de validação, aprovação e pagamento, sendo dado conhecimento ao órgão executivo, periodicamente, dos apoios atribuídos. -----

16 – Aprovação de plano de pagamento em prestações – Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos-----

--- Foi presente o registo n.º 5104 de 05/08/2026 e o registo n.º 5120 de 05/08/2026, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de pagamento da fatura FTR 0100326/21792, no valor de 179,50€; em prestações. Sugere-se que o pagamento seja realizado em sete prestações, sendo a primeira no valor de 26,50€ e as restantes seis no valor de 25,50€. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento para 2026, a aprovação do plano prestacional do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para liquidação da fatura FTR 0100326/21792, no valor de 179,50€ (cento e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), que prevê que o pagamento da dívida seja realizado em sete prestações, sendo a primeira no valor de 26,50€ (vinte e seis euros e cinquenta cêntimos) e as restantes seis no valor de 25,50€ (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

17 – Aprovação da revisão de preços da empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” -----

--- Considerando o exposto nas informações n.º 937 e n.º 980 da DOUA, de 5 e 12 de agosto, respetivamente, nas quais se refere que, após avaliação da proposta de revisão de preços apresentada pela empresa adjudicatária, pela técnica municipal Sandra Ribeiro, foi apurado o seu valor final, de acordo com os cálculos em anexo, entendendo-se como reunidas as condições para a sua aprovação. Propõe-se assim à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços provisória da empreitada Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o pagamento do valor apurado, de 152.367,53 € (+IVA) à empresa adjudicatária, “Construtora Jerónimo Reis e Afonso, Lda”.-----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no

art.º 300º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, e no âmbito das competências atribuídas pela alínea bb) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a revisão de preços provisória da empreitada Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o pagamento do valor apurado, de 152.367,53 € (+IVA) à empresa adjudicatária, “Construtora Jerónimo Reis e Afonso, Lda, nos termos da proposta apresentada.

18 – Contrato Patrocínio Desportivo -----

--- Nos termos indicados na informação técnica 662/2026 do GAP, datada de 18.08.2026, que se junta à presente proposta de deliberação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto Pedro Silva Rally Driver, no montante de 15.000€ (quinze mil euros) isentos de IVA, conforme o consta da Cláusula Segunda da minuta de contrato de patrocínio desportivo. A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Pedro Silva no Campeonato De Portugal De Ralis (CPR) e no Portugal Ralie Series, prevendo a sua participação em participação em 6 provas do Campeonato Português de Ralis e 4 provas do Portugal Ralie Series, as quais irão ter lugar de Norte a Sul do país e na região autónoma da Madeira, consubstanciando-se este apoio nos termos e condições descritos na minuta que se anexa. O apoio a conceder visa a promoção da marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão a nível nacional e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento desportivo, contribuindo desta forma para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo. -----

--- Analisado o referido Contrato e face ao interesse da promoção da marca “Terras de Oiro” e do desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro ao piloto Pedro Silva, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

19 – Subsídios -----

--- Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento daquela entidade, referente aos encargos dos projetos: “Sistema de acompanhamento técnico-científico da dinâmica recente da população estrangeira no território da CIM” e regularização de despesas relativas ao “Serviço Público do Transporte de Passageiros na Beira baixa no ano de 2023”. Sendo que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação da quota é no valor de 9.317,25 € (nove mil trezentos e dezassete euros e vinte e cinco

ATA DE 21/08/2026

cêntimos) e a regularização de 688,00 € (seiscentos e oitenta e oito euros) respetivamente, propõe-se a aprovação das referidas comparticipações, no valor global de 10.005,25 € (dez mil e cinco euros e vinte e cinco cêntimos). -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 3, do art.º 68º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, aprovar a quota de comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB (Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa) referente aos projetos “Sistema de acompanhamento técnico-científico da dinâmica recente da população estrangeira no território da CIM” e “Serviço Público do Transporte de Passageiros na Beira baixa no ano de 2023”, no valor global de 10.005,25€ (dez mil e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos propostos. -----

20 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) Da reabertura do Lagar de Varas a 3 de setembro;-----

b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 583.021,28€;-----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Minuta Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições ao pré-escolar e 1º ciclo 2026/2027, Minuta Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha Ródão – ano letivo 2026/2027, Proposta Manual OIGP 2.0, registos 5104 e 5120 (Aprovação de plano de pagamento em prestações – Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos) e Minuta Contrato de Patrocínio Desportivo com o piloto Pedro Silva.-----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 12.10h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
 Num. de Identificação: 06621906
 Data: 2026.09.04 11:58:36+01'00'
 Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
 Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**

Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves**
 Num. de Identificação: 08598792
 Data: 2026.09.04 12:02:32+01'00'

